



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

NOTA ORIENTATIVA

Nota a(o)s psicóloga(o)s que atuam na assistência hospitalar no contexto transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

Estimadas psicólogas,
Estimados psicólogos,

O Ministério da Saúde declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>).

Neste íterim, o Governo do Estado do Tocantins promulgou o Decreto n. 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus).

Também neste contexto foi adotada, como medida de contenção da transmissibilidade do COVID-19, o isolamento domiciliar das pessoas com sintomas respiratórios e das pessoas que residem no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticas, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.

A medida de isolamento para estas pessoas e demais que possam ficar em casa gera um cenário de crise sem precedentes, despertando comumente tristeza, confusão, estresse entre outras más disposições.

É um contexto de atuação diferente para grande maioria de nós profissionais da psicologia. Neste cenário a ansiedade e o medo de ser contaminado que atinge os usuários de nossos serviços, também nos atinge e temos que, antes mesmo de auxiliá-los, gerenciar estes fenômenos em nós.

Este é um desafio para todas/os psicólogas/os, mas que fica ainda mais intenso para os profissionais que continuarão a prestar assistência presencial aos seus usuários. Este é o caso dos profissionais que trabalham em hospitais.

No Tocantins já há suspensão de visitas de familiares a paciente em unidades hospitalares e esta medida pode se estender a demais unidades. Os usuários de serviços hospitalares que já passam por uma série de privações, ficarão também sem suporte familiar direto. O trabalho da/o psicóloga/o nestas situações é imprescindível. O profissional deve dar suporte aos pacientes internados, seja por solicitação (da equipe, do paciente ou mesmo de um familiar a distância), seja por busca ativa no leito.



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

Apesar de muito importante, é sabido que os profissionais que estiverem em uma das condições de isolamento descritas na portaria ministerial acima citada apresentando atestado médico na conformidade da norma, não deverá comparecer ao trabalho. Também deverão observar o isolamento a/os psicóloga/os com mais de 60 anos de idade. Profissionais em outras situações não citadas, como gestantes e lactantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico devem consultar as medidas e normas organizacionais possivelmente tomadas em favor de seu isolamento.

Caso você não se enquadre nestes critérios e tem que trabalhar, recomendamos inicialmente que busque informações seguras sobre a atuação em contexto de emergências e desastres .

Não se exponha ao risco além do necessário. O cuidado a si e sua segurança são primordiais nesse contexto, mas lembre-se também de expressar seus sentimentos com outros colegas.

Recordamos a você que sempre que possível oferte apoio psicológico às equipes de saúde que estão no frente da assistência como você.

Além de observar o aspecto emocional na atuação, você precisará seguir as normas sanitárias sobre o assunto. O hospital que você trabalha provavelmente está implementando um plano de contingência, busque conhecê-lo.

Para sua proteção durante o trabalho, siga as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) contidas em protocolos da unidade hospital que estão em acordo com as normas das autoridades sanitárias como é o caso da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, de 30 de janeiro de 2020, 2ª Atualização em 21 de março de 2020, que dá orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19.

Alertamos para o uso racional dos EPI's. Eles podem tornar-se escassos diante da grande demanda que está se configurando para um curto período e profissionais de hospitais em todo o país precisarão deles para o manejo de pacientes.

Reiteramos aos profissionais que ao realizar atendimento psicológico de forma presencial neste contexto, abstenham-se do contato direto e observe a distância mínima de um metro da pessoa atendida.

Ao voltar para sua casa após seu trabalho, reforce o processo de higienização pessoal e das roupas e calçados usados no plantão para proteger também seus familiares.



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

Sabemos que enfrentaremos dias difíceis. Reconhecemos a importância do seu trabalho, em especial neste momento que, com seu trabalho coloca sua vida a serviço dos que mais precisam, protegendo a sociedade e fortalecendo o Sistema Único de Saúde.

Por fim, esperamos que a presente nota lhe ajude a promover sua proteção no exercício de suas funções no contexto atual. Nós estamos buscando diálogo e somando esforços com as autoridades civis e sanitárias e nos colocamos à disposição para eventuais necessidade de orientação.

III Plenário “Psicóloga Nara Wanda Zamora Hernandez”

Palmas, 23 de março de 2020.

Tássio de Oliveira Soares
Conselheiro Presidente
CRP-23